LEI Nº 6.303, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º, serão utilizados os respectivos recursos do orçamento vigente:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.241	**Apoio ao CONSEP**	
445042 – 1710 1032	Auxílios (Ficha 1823)	30.000
TOTAL		**30.000**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal